



Salvador, 05 de Setembro de 2018.

OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO SEC/SESAB Nº 01 /2018

Aos Senhores

PREFEITOS(AS) E SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE / GESTORES ESCOLARES

Prezado Gestor / Prezada Gestora,

A vacina é a principal forma de combater as doenças imunopreveníveis e infectocontagiosas. Para proteger a população dessas doenças, o Ministério da Saúde, disponibiliza um elenco de vacinas desde o nascimento até a terceira idade, em quatro calendários (da criança, do adolescente e adulto, do idoso, e dos povos indígenas).

O calendário de vacinação tem como objetivo erradicar, eliminar e controlar as doenças imunopreveníveis no território nacional. A vacinação ocorre em Unidades-Básicas de Saúde (UBS), como rotina, podendo ocorrer também em escolas públicas e privadas por ocasião das ações extramuros, com flexibilidade de adaptação às especificidades locais, resultantes de um planejamento integrado.

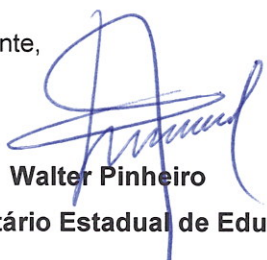
Entretanto, apesar dos esforços, atualmente há risco potencial de reintrodução no país de doenças imunopreveníveis já eliminadas das Américas, a exemplo da poliomielite, bem como a necessidade de conter a circulação do vírus do sarampo, reintroduzido recentemente em território nacional. Isto tem acontecido em decorrência de que um expressivo contingente populacional não está com a caderneta de vacinação em dia, embora reconheça a importância da imunização na prevenção de doenças.

Assim, considerando que as instituições de ensino têm papel fundamental na disseminação de informações de promoção da saúde junto aos pais e estudantes, os Ministérios da Educação e da Saúde, em consonância com os níveis estadual e municipais de gestão, vem envidando esforços na integração intersetorial, principalmente por meio do Programa Saúde na Escola, cujas ações consideram a atenção, promoção, prevenção e assistência, sendo desenvolvidas de forma articulada entre as redes de educação e de saúde e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

Diante do exposto, o Governo do Estado da Bahia, por meio das Secretarias Estaduais da Educação e da Saúde, publicou a PORTARIA CONJUNTA SESAB/SEC Nº 01, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira/cartão de vacinação em creches e escolas, em todo o território do Estado da Bahia – a qual apresentamos em anexo a este Ofício Circular.

Contamos com a colaboração de todos e todas para garantirmos a efetividade local das políticas públicas de imunização e, sobretudo, o controle das doenças imunopreveníveis no território baiano que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos através dos contatos: Coordenação Estadual de Imunizações (SESAB) - (71) 3116-0036 ou Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (SEC) - (71) 3115-8952 e-mail: saudenaescola@educacao.ba.gov.br.

Cordialmente,



Walter Pinheiro
Secretário Estadual de Educação



Fabie Vilas-Boas
Secretário Estadual da Saúde